

## Edital nº 02/2023/CCH

### Regulamenta a edição extra do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola 2023 realizado pela Casa de Cultura Hispânica.

#### 1. Das disposições preliminares

1.1 O objetivo do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola (EPLLE) é suprir a necessidade de certificação de estudantes que precisem comprovar proficiência leitora em língua estrangeira junto a programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e demais universidades brasileiras.

1.2 O exame avaliará exclusivamente a competência leitora (compreensão e interpretação de texto) do candidato na língua espanhola.

1.3 Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-graduação do qual é aluno ou pleiteante à vaga, se o Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola (EPLLE), realizado pela Casa de Cultura Hispânica, será aceito como válido, uma vez que a aceitação ou refutação de declarações externas depende de cada instituição e/ou Programa de Pós-graduação *stricto sensu*.

1.4 Esta edição extra do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola será aplicada de forma presencial.

1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário de Fortaleza - CE.

#### 2. Das inscrições

2.1 A taxa de inscrição será 2kg de alimento não perecível ou 1 lata (400g) de leite em pó.

2.1.1 Os alimentos da taxa de inscrição deverão ser entregues pelos candidatos no dia do exame, no local de prova.

2.1.2 O candidato que não entregar os alimentos correspondentes à taxa de inscrição não poderá realizar a prova.

2.2 Os pedidos de inscrição para o EPLLE serão feitos pelo interessado, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico disponível em [bit.ly/eplle23](https://bit.ly/eplle23) ou no *site* da [Casa de Cultura Hispânica](#).

2.2.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do Gmail. Caso não o possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2.2 Sempre que o formulário eletrônico solicitar que um documento seja anexado, este deve ser devidamente escaneado e inserido em frente e verso, em arquivo único, formato PDF. O documento deve estar completo e legível. Pedidos de inscrição com documentos recortados, incompletos, ilegíveis ou rasurados serão indeferidos.

2.2.3 Poderão se inscrever para o exame regido por este edital:

- a) Alunos matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer universidade brasileira;
- b) Estudantes inscritos em processos seletivos de cursos de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer universidade brasileira que exijam a proficiência como critério de seleção.

2.3 O recibo enviado automaticamente pelo formulário eletrônico de solicitação de inscrição não é uma confirmação de deferimento de inscrição. Significa apenas que o pedido de inscrição foi recebido e será analisado pela coordenação do EPLLE.

2.3.1 A única comprovação de que a inscrição do candidato foi aceita é sua publicação na lista de deferidos.

2.4 O candidato que tiver sua inscrição deferida e faltar à aplicação do exame não poderá participar da edição seguinte do EPLLE.

2.4.1. Esta penalidade poderá não ser aplicada caso o candidato justifique sua ausência, enviando um e-mail para [epille@ufc.br](mailto:epille@ufc.br). O prazo para o envio da justificativa é de 24 horas após o horário de início da aplicação do exame. A coordenação do EPLLE analisará a justificativa e informará se o candidato poderá se inscrever para a edição seguinte do exame.

2.5 O candidato poderá se inscrever para um único dia e horário de aplicação dentro desta edição extra do EPLLE.

2.5.1 O candidato que se inscrever para mais de um dia ou mais de um horário dentro desta edição extra do EPLLE terá sua inscrição automaticamente indeferida.

2.6 As inscrições poderão ser encerradas antes do final do prazo informado no calendário do EPLLE (ANEXO I), caso os pedidos ultrapassem em 50% a quantidade de vagas disponíveis para aquela edição.

2.7 Para solicitar inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos, devidamente escaneados e seguindo as orientações do subitem 2.2.2, no formulário eletrônico:

- a) Documento de identificação oficial com foto (são aceitos apenas documentos oficiais com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Funcional de Servidor Público, Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe).
- b) Comprovante de vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu*, comprovante de inscrição em processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu*.

2.8 As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de solicitação de inscrição devem coincidir com os documentos inseridos. O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição indeferida.

2.9 Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico. Documentos enviados por outros meios ou fora dos prazos estipulados neste edital não serão considerados.

2.10 Caso julgue necessário, a coordenação do EPLLE poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados ao formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

2.10.1 A omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes resultarão no cancelamento da inscrição do candidato, a qualquer tempo, bem como nulos todos os atos dela decorrentes.

### **3. Das vagas**

3.1 São oferecidas 306 vagas nesta edição extra do EPLLE

3.1.1 A quantidade de vagas poderá ser alterada, a critério da coordenação do EPLLE.

### **4. Do deferimento dos pedidos de inscrição**

4.1 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

4.1.1 Respeitados os limites de vagas e a ordem de inscrição, os estudantes matriculados em cursos de mestrado ou doutorado da UFC e os servidores desta universidade terão prioridade de classificação sobre os demais na lista de inscrições deferidas.

4.2 Terá sua inscrição indeferida o candidato que for classificado fora do limite de vagas ou que não seguir as orientações de preenchimento do formulário eletrônico de pedido de inscrição, bem como prestar qualquer informação falsa ou inexata.

4.3 A lista de deferidos será publicada em [bit.ly/epille23](http://bit.ly/epille23) ou no *site* da [Casa de Cultura Hispânica](#), conforme calendário do EPLLE disponível no ANEXO I.

4.3.1 Na lista de deferidos será informado o local de prova.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a situação de sua inscrição no *site* da Casa de Cultura Hispânica.

### **5. Do exame e sua aplicação**

5.1 O exame contempla um ou mais textos em língua espanhola e 15 (quinze) questões de múltipla escolha.

5.1.1 As questões poderão ter pesos diferentes.

5.1.2 A pontuação total do exame é de 20 pontos.

5.2 É permitido o uso de dicionário durante a realização do exame.

5.3 A aplicação do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola será realizada conforme calendário do EPLLE (ANEXO I).

5.4 A aplicação acontecerá nos laboratórios de informática do Centro de Humanidades (CH I) da UFC, que fica na Av. da Universidade, 2683 - Benfica - Fortaleza - CE.

5.5 Somente o candidato deferido poderá realizar o exame.

5.6 A duração do exame é de 60 (sessenta) minutos.

5.7 O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova.

5.7.1 O candidato que comparecer após o horário de início da prova será eliminado do exame.

5.8 O telefone celular e demais eletrônicos do candidato deverão permanecer desligados durante toda a duração do exame.

5.9. O aplicador poderá eliminar qualquer candidato

- a) que for identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente;
- b) que for surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do exame;
- c) que sair da frente do computador durante a prova;
- d) que perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;
- e) que for identificado com qualquer comportamento fraudulento para responder às questões;
- f) que não atender às demais exigências deste edital.

5.10. O tempo mínimo para a entrega das respostas e término do exame é de 30min (trinta minutos).

5.11 A Casa de Cultura Hispânica não se responsabiliza por exames não concluídos e/ou não recebidos por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados ao Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola.

## **6. Do resultado do exame**

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), o que equivale a uma pontuação de 14 pontos no exame.

6.2 Os resultados serão publicados no site da Casa de Cultura Hispânica, conforme calendário do EPLLE (ANEXO I).

6.3 Os candidatos receberão seus espelhos de prova e gabarito por e-mail, na mesma data de publicação dos resultados.

6.3.1 Os espelhos de prova e gabarito serão enviados para o e-mail informado pelo candidato na prova.

6.3.2 A Casa de Cultura Hispânica não se responsabiliza por espelhos de prova não recebidos por informação incorreta fornecida pelo candidato.

6.4 As declarações dos aprovados serão disponibilizadas para *download* no site da [Casa de Cultura Hispânica](#), conforme calendário do EPLLE (ANEXO I).

## **7. Dos recursos**

7.1 Será admitido um único recurso para cada candidato/prova, podendo abranger uma ou mais questões.

7.2 O recurso deverá ser feito enviando e-mail para [eplle@ufc.br](mailto:eplle@ufc.br). O candidato solicitante deve escrever "Recurso EPLLE" no assunto.

7.2.1 Na formulação do recurso, o candidato deverá informar a(s) questão(ões) objeto do recurso e a argumentação.

7.3 Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos indicados no calendário do EPLLE (ANEXO I) e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido neste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela coordenação do EPLLE, que decidirá sobre o seu acolhimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da coordenação do EPLLE será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

7.5 O resultado dos recursos será enviado por e-mail ao candidato solicitante conforme prazos informados no calendário do EPLLE (ANEXO I).

7.6 O resultado final (após recursos) será divulgado no site da [Casa de Cultura Hispânica](#), conforme prazos informados no calendário do EPLLE (ANEXO I)

## **8. Das disposições finais**

8.1 Ao efetuar a solicitação de inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as disposições contidas neste edital e nos demais documentos emitidos pela Casa de Cultura Hispânica no que diz respeito ao Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola.

8.2 O Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola tem validade de 2 (dois) anos.

8.3 As provas e resultados de cada candidato ficarão disponíveis nos arquivos da Casa de Cultura Hispânica por 2 (dois) anos. Após esse período, poderão ser descartados, assim como o material das inscrições.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola.

Fortaleza, 05 de julho de 2023

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa  
Coordenador do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola

Profa. Mila Bastos Morais Pinho  
Coordenadora da Casa de Cultura Hispânica

**ANEXO I****CALENDÁRIO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESPANHOLA (EPLLE) 2023 - EDIÇÃO EXTRA**

<b>CALENDÁRIO DO EPLLE 2023 - EDIÇÃO EXTRA</b>						
<b>Inscrições</b>	<b>Divulgação da lista de deferidos</b>	<b>Datas do exame</b>	<b>Resultado (até 18h)</b>	<b>Recursos (até 16h)</b>	<b>Resultado final (até 18h)</b>	<b>Declarações</b>
19 e 20/07	21/07	25/07 10:00 (34 vagas) 14:00 (34 vagas) 16:00 (34 vagas)  26/07 10:00 (34 vagas) 14:00 (34 vagas) 16:00 (34 vagas)  27/07 10:00 (34 vagas) 14:00 (34 vagas) 16:00 (34 vagas)	31/07	01/08	03/08	11/08

Prof. Jimmy Robson Rodrigues da Costa  
Coordenador do Exame de Proficiência Leitora em Língua Espanhola

Profa. Mila Bastos Morais Pinho  
Coordenadora da Casa de Cultura Hispânica